



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1081/2015  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2015, ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015 - Lei Municipal nº 1050./15, de 25 de novembro de 2015, junto as dotações do Poder Legislativo, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso V do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.1.065			REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(01) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	94.000,00
			<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>94.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.1.066		AQUIS. MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ CÂMARA MUNICIPAL	
(004) 4.4.90.52.00	F.01	Equip. e Material Permanente	64.000,00
01.031.0024.2.047		MANUT. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
(026) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias Civill	10.000,00
(028) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	10.000,00
(042) 3.3.90.34.00	F.01	Outras Desp. Pessoal Contr. Terceiriz.	6.000,00
(050) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
		<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>94.000,00</b>

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013 e a LDO 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1068/14, de 24 de junho de 2014.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar fica dispensado tendo em vista o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento por anulações parciais de dotações orçamentárias todas na unidade executora da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de novembro de 2015.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento